



TC-019.532/2011-3

Tipo: Tomada de Contas Especial (Embargos de Declaração)

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste/RO

Recorrentes: Edvan Alves Miranda (CPF 132.333.944-20) e Varley Gonçalves Ferreira (CPF 277.040.922-00).

Advogada: Paula Daiane Rocha Passareli (OAB/RO 3.979), representando a responsável Edvan Alves Miranda.

Assunto: encaminha processo para análise de peças recursais.

DESPACHO DA UNIDADE TÉCNICA

Trata-se de petições denominadas “Embargos de Declaração” protocoladas pelos recorrentes contra o Acórdão 8.017/2016-TCU-2ª Câmara (R003 e R004).

Por referir-se a peças recursais cuja apreciação cabe ao Ministro-Relator da deliberação atacada, proponho o encaminhamento do presente processo ao Gabinete do Exmo. Senhor Ministro Augusto Nardes com vistas à sua análise e deliberação.

SECEX-RO, 14 de outubro de 2016.

(Assinado eletronicamente)

ÁLAX ROBERTO DE SOUSA ARAÚJO
Assessor